

**DECRETO Nº 35.669, DE 11/04/2019.**

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ATIVIDADE NO ANEXO 06 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO as diretrizes estratégicas do Plano de Desenvolvimento de Aracruz;

CONSIDERANDO também a política de desenvolvimento emanada do Estatuto da Cidade no que respeita as funções sociais da Cidade; e o disposto no Artigo 667, V c/c Art. 663 – C, Inciso XII, ambos da Lei Municipal nº 3.143/2008 com alterações introduzidas pela Lei nº 3.915/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída a atividade ambulatorial médica restrita à consultas (CNAE 8630-5/03) na CATEGORIA DE SERVIÇO LOCAL no anexo - 06 da Lei 3.143/2008, dentro da categoria de Comércio de Bairro, de acordo com a Ata da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica do Plano Diretor Municipal – realizada no dia 28 de março de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Abril de 2019.

**JONES CAVAGLIERI**  
Prefeito Municipal